**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.433, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CLOTILDE CHAIA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 138/2019, aprovado em sessão plenária de 5 de dezembro de 2019, e o disposto no Processo N. 65719/2019-14,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1~~º~~** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Clotilde Chaia, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, de Campo Grande/MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

**Art. 2~~º~~** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 5 de dezembro de 2019.

 **Alelis Izabel de Oliveira Gomes**

**Conselheira Presidente do CME/CG/MS**